UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 10 de dezembro de 2025, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2026, para ocupar 9281 (nove mil e duzentas e oitenta e uma) vagas distribuídas pelo 1º e 2º semestres letivos do ano de 2026, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 489, de 28 de maio de 2025, alterado pelo Edital UFRJ nº 1113, de 19 de novembro de 2025.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 1º. O acesso aos cursos de graduação da UFRJ, para o 1º e 2º semestres letivos de 2026, dar-se-á, exclusivamente, a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023, 2024 ou 2025.

Parágrafo Único. Para os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), além das notas obtidas no ENEM, o candidato deverá ter sido considerado APTO no teste relativo ao curso pretendido, em exame aplicado pela UFRJ.

Art.2º. As 9281 (nove mil e duzentas e oitenta e uma) vagas estão distribuídas em 5289 (cinco mil e duzentas e oitenta e nove) vagas para o 1º semestre letivo de 2026 e 3992 (três mil e novecentas e noventa e duas) vagas para o 2º semestre letivo de 2026, discriminadas por curso, turno e local de oferta no **Anexo I** - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e no **Anexo III** – Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre).

Art.3º. As vagas apresentadas no **Anexo I** - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e no **Anexo II** - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade) serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC.

§1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do MEC (www.mec.gov.br).

§2º. As demais normas, rotinas e procedimentos para pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o *caput* deste artigo estão definidas no **Edital Complementar nº 1201, de 10 de dezembro de 2025**.

Art.4º. As vagas apresentadas no **Anexo III** - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre) e no **Anexo IV** - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade) serão ocupadas por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM, sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o *caput* deste artigo estão definidas no **Edital Complementar nº 1202, de 10 de dezembro de 2025**.

Art.5º. A SuperAR/PR1 é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art.6º. Do total das vagas definidas no **Art. 2º** deste Edital, em cada curso, turno e local de oferta, um mínimo de 50% serão ocupadas pelas modalidades de Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, à Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, à Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, à Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, e à Portaria MEC nº 704, de 17 de outubro de 2025.

Art. 7º. Do total das vagas definidas no **Art. 2º** deste Edital, em cada curso, turno e local de oferta, um mínimo de 2% serão ocupadas pela modalidade de Ação Afirmativa própria da UFRJ, instituída pela Resolução Consuni/UFRJ nº 433, de 03 de novembro de 2025.

Art. 8º. Após a aplicação das reservas de vagas de que tratam os **Art. 6º e 7º** deste Edital, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência (**modalidade 9**), sendo garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga, em cada curso, turno e local de oferta, para esta modalidade.

Art. 9º. A distribuição de vagas de cada curso, turno e local de oferta em cada modalidade está definida nos **Anexos II e IV** deste Edital.

Art.10. Poderá concorrer às vagas ofertadas por este Edital o candidato que atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter concluído o ensino médio ou ter previsão de conclusão do referido nível de ensino até o final do ano letivo de 2025;

II. ter feito as provas do ENEM de 2023, 2024 ou 2025, conforme Edital UFRJ nº 489, de 28 de maio de 2025, alterado pelo Edital UFRJ nº 1113, de 19 de novembro de 2025; e

III. ter sido considerado **APTO** no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2026, no caso dos cursos discriminados nos **Anexos III e IV** deste Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o **inciso III** deste artigo, o candidato que tenha sido considerado **APTO** no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2023 ou 2024 ou 2025 para o mesmo curso ao qual pretende concorrer por este Edital estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2026.

Art. 11. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa de que tratam os **Art. 6º e 7º** deste Edital o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público Brasileiro, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público a instituição de ensino referida na alínea *b* do inciso I do § 3º do Art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 3º. Não poderão concorrer às vagas de Ação Afirmativa de que tratam os **Art. 6º e 7º** deste Edital os estudantes que tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias distintas daquela referida na alínea *b* do inciso I do § 3º do Art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 4º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará **perda da vaga na UFRJ**.

Art. 12. No ato da confirmação de matrícula será exigida dos candidatos classificados nas modalidades de Ação Afirmativa de que tratam os **Art. 6º e 7º** deste Edital a respectiva documentação comprobatória, conforme estabelecido nos **Editais Complementares nº 1201 e nº 1202, ambos de 10 de dezembro de 2025**.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA DA LEI Nº 12.711/2012

Art.13. A título de Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012, de acordo com o **Art. 6º** deste Edital, serão ofertadas 4751 (quatro mil e setecentas e cinquenta e uma) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2026, distribuídas, em cada curso, turno e local de oferta, a candidatos que tenham cursado o ensino médio, integralmente,em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

§ 1º. **50%** das vagas de que trata o *caput* deste artigo serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1(um) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1(um) salário mínimo vigente.

§ 2º. Após a aplicação do percentual definido no **§ 1º** deste artigo, **57,89%** das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 3º. Após a aplicação do percentual definido no **§ 1º** deste artigo, **0,13%** das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de quilombolas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos autodeclarados quilombolas.

§ 4º. Após a aplicação do percentual definido no **§ 1º** deste artigo, **7,40%** das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos com deficiência, em observância à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e suas alterações, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.

§ 5º. As vagas que restarem em cada um dos grupos resultantes do disposto no **§ 1º** deste artigo, após a aplicação do disposto nos **parágrafos 2º, 3º e 4º**, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos inscritos na condição de ter cursado,

integralmente, o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

§ 6º. Os cálculos de que tratam os parágrafos antecedentes deste artigo serão efetuados a partir da fórmula constante do Anexo da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e pela Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024.

§ 7º. Independentemente do resultado dos cálculos definidos neste artigo, observada a disponibilidade de vagas ofertadas no curso, turno e local de oferta, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de candidatos, na seguinte ordem:

I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**modalidade 1**);

II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (**modalidade 2**);

III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (**modalidade 3**);

IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (**modalidade 4**);

V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**modalidade 5**);

VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (**modalidade 7**); e

VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda (**modalidade 8**).

§ 8º. Com exceção do grupo de candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente de renda (**modalidade 6**), sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata os incisos do *caput* deste artigo implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

Art. 14. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012, que na classificação geral por notas do curso, turno e local de oferta, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência (**modalidade 9**).

Parágrafo Único. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012, que não seja selecionado nos termos do *caput* deste artigo, será classificado, considerando-se as modalidades às quais optar por concorrer por ocasião de sua inscrição no SiSU/MEC – Edição 2026, na seguinte ordem:

I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda (**modalidade 8**);

II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (**modalidade 7**);

III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (**modalidade 6**);

IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**modalidade 5**);

V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (**modalidade 4**);

VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (**modalidade 3**);

VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o

poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (**modalidade 2**); e

VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**modalidade 1**).

SEÇÃO IV: DA AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA DA UFRJ

Art. 15. A título de Ação Afirmativa própria da UFRJ, de acordo com o **Art. 7º** deste Edital, serão ofertadas 234 (duzentas e trinta e quatro) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2026, distribuídas, em cada curso, turno e local de oferta, a pessoas autodeclaradas pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público (**modalidade 10**).

Art. 16. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa própria da UFRJ (**modalidade 10**), que na classificação geral por notas do curso, turno e local de oferta, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência (**modalidade 9**).

§ 1º. O candidato que optar por concorrer, concomitantemente, pela Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012 e pela Ação Afirmativa própria da UFRJ (**modalidade 10)**, que não seja selecionado nos termos do *caput* deste artigo, será classificado, prioritariamente, pela Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012, considerando-se as modalidades às quais optar por concorrer por ocasião de sua inscrição no SiSU/MEC – Edição 2026, na ordem estabelecida no parágrafo único do **Art. 14** deste Edital.

§ 2º. O candidato que optar por concorrer, concomitantemente, pela Ação Afirmativa da Lei nº 12.711/2012 e pela Ação Afirmativa própria da UFRJ, que não seja selecionado nos termos do *caput* e do § 1º deste artigo, será classificado pela Ação Afirmativa própria da UFRJ (**modalidade 10**).

SEÇÃO V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art.19. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do MEC, no endereço eletrônico www.mec.gov.br, no endereço eletrônico do SiSU/MEC, em www.sisu.mec.gov.br e no endereço do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em www.acessograduacao.ufrj.br.

Art.20. Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§1º. Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus estudantes ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação, nos termos do Art.3º da Lei supramencionada.

§2º. O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo semestre de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

Art.21. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, prestar informação inverídica, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga na UFRJ, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 22. A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art.23. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e envio de documentação necessária à confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art.24. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2026 de que trata este Edital terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2026.

Art.25. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG.

Art.26. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR MODALIDADE)

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	80	80	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	120	120	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	10	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha	I	15	0	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	10	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária	I	20	20	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	10	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	10	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo	I*	30	0	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha	M	50	0	50
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	50	50
Biomedicina	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I	10	10	20
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	50	50	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	25	0	25
ABI - Ciências Biológicas[1]	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	40	40	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	I	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	N	40	40	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I*	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé)	I*	20	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	0	30
Ciências Biológicas: Biofísica[2]	Bacharelado	Duque de Caxias	I	0	40	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	50	50	100
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	50	0	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	42	42	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	90	90	180

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	50	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	I	80	80	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	N	40	0	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária	I	135	135	270
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo São Francisco	I	60	60	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo São Francisco	N	60	0	60
Comunicação Social – Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	23	23	46
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha	I	31	31	62
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	26	26	52
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária	I	36	36	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	20	40
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	20	20	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária	N	20	20	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	C. Universitária/P. Vermelha	N	60	60	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	15	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	25	25	50
Direito[3]	Bacharelado	Faculdade de Direito	I	180	180	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito	N	75	75	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	N	25	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária	I	50	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária	I	72	72	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé	I	40	40	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária	I	70	70	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé	I	20	20	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	20	40

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	35	0	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	35	0	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	50	0	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária	I	45	45	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé	I	20	20	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	45	45	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	45	45	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	0	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	60	60	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé	I	20	20	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	50	0	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	40	80
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I	58	58	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	N	30	30	60
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	0	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária	I	18	18	36
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	N	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé	I	50	50	100
Filosofia	Bacharelado	Largo São Francisco	I	20	20	40
Filosofia	Licenciatura	Largo São Francisco	I	20	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária	N	40	30	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	0	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	44	44	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	44	44	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	25	25	50
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	35	0	35

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	45	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	0	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	50	50	100
História	Bacharelado	Largo São Francisco	I	10	10	20
História	Licenciatura	Largo São Francisco	I	40	40	80
História	Bacharelado	Largo São Francisco	N	15	15	30
História	Licenciatura	Largo São Francisco	N	35	35	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária	I	35	35	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I	40	40	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária	N	30	0	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária	N	30	0	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	6	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária	I	12	9	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	0	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária	I	9	0	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária	I	12	12	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária	I	18	18	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	12	12	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	18	18	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	0	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária	I	12	0	12
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	0	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária	I	9	0	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	24	24	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	36	36	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	8	16
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária	I	12	12	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	0	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	10	0	10

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária	I	10	10	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária	I	15	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	30	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	I	45	45	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	N	40	40	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	0	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária	I	9	0	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	0	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	I	30	0	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	N	60	0	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária	I	20	0	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária	I	100	100	200
Medicina	Bacharelado	Macaé	I	30	30	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha	N	20	0	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	0	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	20	0	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária	I	45	45	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé	I	40	40	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	40	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	10	10	20
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	M	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	V	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	N	0	50	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	25	25	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha	I	90	90	180
Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	20	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária	I	50	0	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária	N	40	20	60
Química[4]	Bacharelado	Macaé	I*	0	25	25

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Química	Licenciatura	Macaé	I*	25	0	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	23	23	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	N	20	20	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha	N	60	60	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	0	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	M	45	45	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	N	45	45	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	10	10	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária	I	30	30	60
				5128	**3992**	**9120**

LEGENDA TURNO:

M – MATUTINO

V – VESPERTINO

N – NOTURNO

I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)

I*- INTEGRAL (TARDE E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	24	1	3	12	24	0	3	13	76	4	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	35	1	5	19	35	0	5	20	115	5	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha	I	3	1	1	1	3	0	1	1	3	1	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo	I*	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha	M	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Biomedicina	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	15	1	2	7	15	0	2	8	48	2	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
ABI - Ciências Biológicas[1]	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	N	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé)	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Ciências Biológicas: Biofísica[2]	Bacharelado	Duque de Caxias	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	15	1	2	7	15	0	2	8	48	2	100

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	CidadeUniversitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	CidadeUniversitária	I	13	1	2	5	13	0	2	6	40	2	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	27	1	4	13	27	0	4	14	86	4	180
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	I	24	1	3	12	24	0	3	13	76	4	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	N	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária	I	40	1	6	21	39	0	5	23	129	6	270
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo São Francisco	I	18	1	3	8	18	0	3	9	57	3	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo São Francisco	N	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Comunicação Social – Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	7	1	1	3	7	0	1	3	22	1	46
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha	I	10	1	2	3	9	0	2	4	29	2	62
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	8	1	1	3	8	0	1	4	24	2	52
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária	I	11	1	2	4	11	0	2	5	34	2	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária	N	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	C. Universitária/P. Vermelha	N	18	1	3	8	18	0	3	9	57	3	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Direito[3]	Bacharelado	Faculdade de Direito	I	53	1	7	29	53	0	7	30	172	8	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito	N	22	1	3	12	22	0	3	12	72	3	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	N	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária	I	15	1	2	7	15	0	2	8	48	2	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária	I	21	1	3	11	21	0	3	12	69	3	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária	I	21	1	3	10	21	0	3	11	67	3	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	16	1	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	16	1	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária	I	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	18	1	3	8	18	0	3	9	57	3	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I	17	1	3	8	17	0	3	9	55	3	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	N	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	3	1	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	1	36

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	24	1	3	12	24	0	3	13	76	4	160
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	N	24	1	3	12	24	0	3	13	76	4	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé	I	15	1	2	7	15	0	2	8	48	2	100
Filosofia	Bacharelado	Largo São Francisco	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Filosofia	Licenciatura	Largo São Francisco	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária	N	11	1	2	4	10	0	2	5	33	2	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	13	1	2	6	13	0	2	7	42	2	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	13	1	2	6	13	0	2	7	42	2	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	16	1	35
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária	N	7	1	1	3	7	0	1	3	21	1	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	15	1	2	7	15	0	2	8	48	2	100
História	Bacharelado	Largo São Francisco	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
História	Licenciatura	Largo São Francisco	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
História	Bacharelado	Largo São Francisco	N	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
História	Licenciatura	Largo São Francisco	N	11	1	2	4	10	0	2	5	33	2	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária	I	11	1	2	4	10	0	2	5	33	2	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária	N	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária	N	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	2	0	1	1	3	1	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária	I	4	1	1	1	3	0	1	1	8	1	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	9

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	1	1	1	4	0	1	1	10	1	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	1	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	1	1	1	4	0	1	1	10	1	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	1	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	2	0	1	1	2	1	12
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	7	1	1	3	7	0	1	4	23	1	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	11	1	2	4	11	0	2	5	34	2	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	4	1	16
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária	I	4	1	1	1	4	0	1	1	10	1	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	0	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária	I	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	I	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	N	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	N	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária	I	29	1	4	16	29	0	4	17	96	4	200
Medicina	Bacharelado	Macaé	I	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha	N	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	1	5	0	1	1	14	1	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária	I	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	12	1	2	5	12	0	2	6	38	2	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	M	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	V	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	N	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha	I	27	1	4	13	27	0	4	14	86	4	180
Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	1	3	7	0	1	4	24	1	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária	N	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60
Química[4]	Bacharelado	Macaé	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
Química	Licenciatura	Macaé	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	10	1	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	7	1	1	3	7	0	1	3	22	1	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	N	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha	N	18	1	3	8	18	0	3	9	57	3	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	1	2	6	0	1	3	19	1	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	M	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	N	14	1	2	6	13	0	2	7	43	2	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	3	1	1	1	3	0	1	1	8	1	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária	I	9	1	2	3	9	0	2	4	28	2	60

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	FORMAÇÃO	CAMPUS/POLO	TURNO	AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012								AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ	TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda						
				MODALIDADE				MODALIDADE				MODALIDADE	MODALIDADE	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
														9120

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 2 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 3 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 4 – Candidatos que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 6 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 7 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 8 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 9 – Ampla concorrência.

Modalidade 10 – Candidatos autodeclarados pessoas trans que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LEGENDA TURNO:

M – MATUTINO
V – VESPERTINO
N – NOTURNO
I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)
I*- INTEGRAL (TARDE E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026						
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**VAGAS 1º SEMESTRE**	**VAGAS 2º SEMESTRE**	**TOTAL DE VAGAS**
Música	Licenciatura	Escola de Música	I	26	0	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música	I	3	0	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música	I	9	0	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música	I	2	0	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música	I	6	0	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música	I	10	0	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música	I	3	0	3
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música	I	4	0	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música	I	4	0	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Percussão	Bacharelado	Escola de Música	I	3	0	3
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música	I	10	0	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música	I	3	0	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música	I	3	0	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música	I	6	0	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música	I	6	0	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música	I	6	0	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música	I	6	0	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música	I	5	0	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música	I	8	0	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música	I	4	0	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música	I	4	0	4
				161	**0**	**161**

LEGENDA TURNO:
I - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR MODALIDADE)

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Música	Licenciatura	Escola de Música	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	1	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música	I	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	0	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Percussão	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	0	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	4
Música – Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	4

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
														161

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 2 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 3 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 4 – Candidatos que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicasou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 6 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 7 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 8 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 9 – Ampla concorrência.

Modalidade 10 – Candidatos autodeclarados pessoas trans que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LEGENDA TURNO:

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)